

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
RESULTADO 1ª FASE PÓS RECURSO EDITAL 02 – PNAB CICLO 02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 02/2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022) – GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

1. CATEGORIA GRUPOS/COLETIVOS

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
Mamulengando Alegria	APROVADO
Associação Comunitária e Cultural Cavalo Marinho Tira Teima de Zê de Bibi	APROVADO
Maracatu Carneiro Manso	APROVADO
Terreiro de Umbanda Nossa Senhora do Carmo	APROVADO
Maracatu Carneiro da Serra	APROVADO
Maracatu Leão do Norte	APROVADO
Maracatu Camelo Manso do Engenho Tomé	APROVADO
Boi do Povão	APROVADO
Terreiro do Mestre Tertuliano	SUPLENTE
Maracatu Gavião da Mata	SUPLENTE
Associação Cultural 9 de Julho	SUPLENTE
Mamulengo Risadinha	SUPLENTE
Associação Bacamarteiros Fé em Deus Batalhão 05	SUPLENTE
Banda Fanfarra Independente Sintonia	SUPLENTE
Tchê Instituto	SUPLENTE
Orquestra Ritmos e Acordes	SUPLENTE
Grupo Musical Esperançar	SUPLENTE
Ballet Cultural Hiago Medeiros	SUPLENTE
WS Pegado	SUPLENTE
Bruno Show	SUPLENTE
Mamulengo Flor do Mulungu	INSCRIÇÃO REENQUADRADA NO EDITAL 03/2026
Mamulengo Arte da Alegria	INSCRIÇÃO REENQUADRADA NO EDITAL 03/2026

2. CATEGORIA INDIVÍDUOS

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
Genilda Felix de Lira - Mestra Genilda	APROVADO
Jacilene Felix de Lira – Mestra Jacy	APROVADO
Tamires Severina do Nascimento Rufino - Mestra Tamires	APROVADO
Andreza Correia de Melo	APROVADO
José Rinaldo da Silva	APROVADO
Maria José de Farias	APROVADO
Stefani Leite de Freitas	APROVADO
Almir Barbosa dos Santos	APROVADO
Paulo Pereira de Amorim	APROVADO
Selma Maria de Souza Porfirino - Selma Artesã	APROVADO
Severino Joventino dos Santos - Mestre Biu de Doia	APROVADO
Josenildo Souza do Nascimento	APROVADO
Carlos Andre de Souza	APROVADO
Jailson Silva do Nascimento - Mestre Jailson Silva	APROVADO
Francismeire Maria da Silva	APROVADO

José Francisco da Silva – Zé Mirim do Coco	APROVADO
Verônica Severina de Souza Oliveira	APROVADO
José Gilberto da Silva	APROVADO
Joyce Gabriella Silva da Luz	APROVADO
Maria Severina de Souza	APROVADO
Michelle de Jesus Leão	APROVADO
Elisângela Maria da Silva	APROVADO
Maria Aparecida da Silva Santos	APROVADO
Renata de Souza Santos	APROVADO
Joelma dos Santos Silva	APROVADO
Eduardo Felix da Silva - Mestre Dudu	APROVADO
Karine da Silva Lima	APROVADO
Severina Filomena	APROVADO
Ana Maria do Nascimento	APROVADO
Cleide Maria da Paz Pereira	APROVADO
Nayara Patricia de Carvalho	SUPLENTE
Priscila Maria de Carvalho	SUPLENTE
Edielson Felipe Teixeira Marinho	SUPLENTE
Elizabeth Rozália Felipe Nery	SUPLENTE
Verônica Correia Barbosa	SUPLENTE
Hiago Breno Alves de Souza Medeiros	SUPLENTE
Janaina de Santana Silva	SUPLENTE
Renato Alexandre de Lemos	SUPLENTE
Allan Jonathan Bezerra da Silva	SUPLENTE
Gabriel Nazário dos Santos	SUPLENTE
Igor Ferreira de Souza	SUPLENTE
Maria Adelina do Nascimento	SUPLENTE
Maria Clara Felix Vieira	SUPLENTE
Maurilio José da Silva	SUPLENTE
Abraão Arnaldo Nascimento - Mestre Dudu	SUPLENTE
Manoel Severino dos Santos	SUPLENTE
Luciano Oliveira da Silva	SUPLENTE
Emanuel de S. Souza - DJ Pastorzinho	DECLASSIFICADO
Gleibson Manoel de Arruda	DECLASSIFICADO
Ivanildo Miguel da Silva	DECLASSIFICADO
Severino Manoel da Silva	DECLASSIFICADO
Ythalo Araujo de Santana	DECLASSIFICADO

OBS: Informamos que os proponentes APROVADOS devem entregar a documentação exigida no Edital 02/2026 para a ETAPA DE HABILITAÇÃO, entre os dias 26 de agosto de 01 de setembro de 2026, presencialmente, na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Glória do Goitá, de 8h às 12h.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Se o agente cultural for pessoa física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos responsáveis;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo órgão responsável;
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos responsáveis em nome do representante do grupo
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES

Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:

Pablo Vinícius Dantas Alves

Código Identificador:B34F8D22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/08/2026. Edição 4168

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>